

## GOVERNO DE MACAU

## 澳門政府

Portaria n.º 75/96/M

訓令 第75/96/M號

de 18 de Março

三月十八日

O Instituto de Formação Turística — IFT, criado pelo Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, é uma pessoa colectiva de direito público, sendo a entidade competente, no Território, em matéria de ensino e formação no âmbito dos sectores turístico e hoteleiro, realidade que é pertinente reforçar junto da comunidade, através da adopção de logotipo próprio, solução que se integra, quer no artigo 8.º do mesmo diploma, quer no âmbito do estabelecido pela Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março.

由八月二十八日第45/95/M號法令設立之旅遊培訓學院（葡文縮寫為IFT）係公法人，且係於本地區旅業及酒店業範圍內之教育及培訓方面之有權限實體，現宜透過採用其本身標誌 — 即上述法規第八條及三月十六日第59/85/M號訓令所規定之方法，以突出其在社會上之形象。

Nestes termos;

基於此；

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. O Instituto de Formação Turística é autorizado a utilizar como logotipo o símbolo que se reproduz em anexo à presente portaria.

獨一條 許可旅遊培訓學院使用如本訓令附件所示之圖案為標誌。

Governo de Macau, aos 12 de Março de 1996.

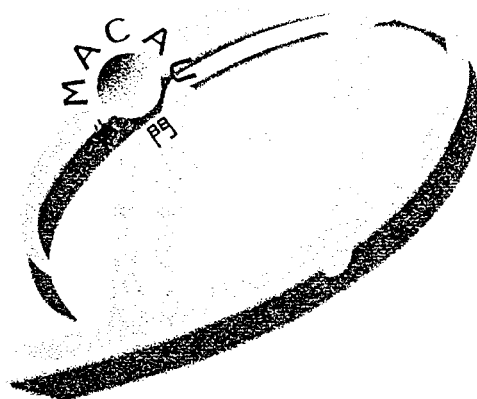
一九九六年三月十二日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

護理總督 李必祿



旅 遊 培 訓 學 院  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Portaria n.º 76/96/M

訓令 第76/96/M號

de 18 de Março

三月十八日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau para o ano económico de 1996;

鑑於澳門民用航空局一九九六經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1996, o orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, relativo ao ano económico de 1996, sendo as receitas calculadas em 29 866 800,00 (vinte e nove milhões, oitocentas e sessenta e seis mil e oitocentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente.

Governo de Macau, aos 14 de Março de 1996.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

獨一條

核准由澳門民用航空局主席簽署之澳門民用航空局一九九六經濟年度本身預算，並由一九九六年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣29,866,800.00(二千九百八十六萬六千八百元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九六年三月十四日於澳門政府

命令公佈

護理總督 李必祿

**Orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau**  
**澳門民用航空局**

Código da Conta 帳目編號	RUBRICAS 項目	Orçamento 1996 一九九六年預算額
<b>PROVEITOS 收益</b>		
	TAXAS REFERENTES AO AEROPORTO 關於機場之費用	
72	OPERADORES E AGENTES DE TRANSPORTE AÉREO 航空運輸之操作員及服務人員	5,260,000.00
73	TAXA DE ATERRAGEM E DESCOLAGEM 降落及起飛之費用	720,000.00
74	SUBSÍDIOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO 營業上之津貼	23,776,800.00
7411	Subsídio OGT 96 九六年本地區總預算之撥款	23,776,800.00
7419	Saldo transitado do ano anterior 上年度營業結餘之轉入	0.00
75	RECEITAS SUPLEMENTARES 補充收入	110,000.00
<b>TOTAL DOS PROVEITOS</b> 收益總計		<b>29,866,800.00</b>
<b>INVESTIMENTOS 投資</b>		
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產	1,685,000.00
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS 無形資產	50,000.00
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> 投資總計		<b>1,735,000.00</b>

Código da Conta 帳目編號	RUBRICAS 項目	Orçamento 1996 一九九六年預算額
<b>CUSTOS 成本</b>		
61	GASTOS COM O PROJECTO DO AEROPORTO 機場計劃之開支	9,323,000.00
62	SUBCONTRATOS 分包合同	60,000.00
63	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三人之供應及勞務之提供	5,445,700.00
64	IMPOSTOS 稅項	17,500.00
65	DESPESAS COM O PESSOAL 人員開支	12,449,600.00
66	DESPESAS FINANCEIRAS 財務開支	5,000.00
67	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS 其他開支及負擔	220,000.00
68	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 營業年度之攤銷及重置	611,000.00
<b>TOTAL DOS CUSTOS 成本總計</b>		<b>28,131,800.00</b>
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS E CUSTOS 投資及成本之總計</b>		<b>29,866,800.00</b>

O Presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, *José Queiroz* 澳門民用航空局主席 紀樂士

Portaria n.º 77/96/M

de 18 de Março

訓令 第 77/96/M 號

三月十八日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau para o ano económico de 1996;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1996, o orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau, relativo ao ano económico de 1996, sendo as receitas calculadas em 75 900 000,00 (setenta e cinco milhões e novecentas mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 14 de Março de 1996.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

鑑於澳門房屋司一九九六經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門房屋司行政委員會簽署之澳門房屋司一九九六經濟年度本身預算，並由一九九六年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣75,900,000.00（七千五百九十萬元），該預算成爲本訓令之組成部分。

一九九六年三月十四日於澳門政府

命令公佈

護理總督 李必祿